

tadas para a criação do Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas, integrando os seguintes aspectos principais:

- Integração dos institutos de altos estudos dos ramos num único Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas, adiante designado IAEFA;
- Planos curriculares que prevejam uma estrutura comum para os cursos ministrados no IAEFA;
- Futura integração do IAEFA numa estrutura universitária militar única, a criar posteriormente com base em despacho próprio;
- Abertura de cursos conferentes de graus académicos, em parceria com universidades de prestígio reconhecido, designadamente nas áreas de estudos estratégicos e de segurança, da informação estratégica, da logística, das relações internacionais e da gestão dos recursos para a defesa, bem como a atribuição de graus académicos e do título de agregado, aquando da integração na estrutura universitária única atrás referida;
- Instalação da sede do futuro IAEFA em Lisboa, nas actuais infra-estruturas do Instituto de Altos Estudos Militares.

4 — A proposta consagrando o estabelecido na alínea *a*) do número anterior bem como o projecto de diploma para a criação do IAEFA e extinção do Instituto Superior Naval de Guerra, do Instituto de Altos Estudos Militares e do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, deverão ser apresentados até ao dia 31 de Maio de 2005, por forma a garantir o início do funcionamento do IAEFA no ano lectivo 2005-2006.

5 — A proposta consagrando o estabelecido na alínea *b*) do n.º 3 deverá ser apresentada até ao dia 15 de Julho de 2005.

6 — Para a execução dos trabalhos conducentes às propostas e projecto de diploma a apresentar nos termos dos n.ºs 4 e 5, o CCESM é composto pelos elementos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 2.

7 — Para a prossecução dos objectivos expostos no n.º 3, e tendo em vista uma futura integração do ensino superior militar, compete, nomeadamente, ao CCESM:

- O estudo, o planeamento e a concepção das políticas para o ensino superior militar e bem assim a coordenação, o controlo e a avaliação da execução das políticas aprovadas, tendo como quadro referencial os objectivos específicos do processo de Bolonha e os desenvolvimentos que se vêm verificando no ensino superior militar dos países da União Europeia e da Aliança Atlântica;
- Avaliar permanentemente a relação entre o ensino e as exigências de formação comum das Forças Armadas e as específicas dos ramos;
- Propor ao Ministro da Defesa Nacional as linhas gerais de orientação do ensino superior militar, bem como medidas de coordenação das suas actividades;
- Colaborar na elaboração do orçamento relativo ao ensino superior militar e acompanhar o planeamento e a afectação dos recursos humanos, materiais e financeiros neste sector;
- Emitir parecer sobre as propostas de estatutos;
- Pronunciar-se sobre as propostas de criação, suspensão e extinção de cursos nas componentes científica, tecnológica, cultural e de formação militar;
- Submeter a aprovação do Ministro da Defesa Nacional os critérios orientadores das actualizações e ajustamentos curriculares e estruturais.

8 — O apoio técnico e administrativo que o CCESM necessitar para o desempenho das atribuições fixadas neste despacho é prestado pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

9 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Rectificação n.º 826/2005.** — Tendo o despacho n.º 8133/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005, sido publicado com várias incorrecções, rectifica-se que, no anexo «*Curriculum vitae*», na parte «Formação académica», onde se lê «Licenciatura em Economia pela UCP (1998)» deve ler-se «Licenciatura em Economia pela UCP (1988)»; onde se lê «Pós-graduação em Direito do Ambiente, parte lectiva, CEJ (1995-1996)»; na parte «formação complementar», onde se lê «várias acções de formação no âmbito do planeamento, ambiente, NBQ e Administração Pública, nomeadamente, o seminário de alta direcção (INA) e NATO

School (SHAPE).» deve ler-se «várias acções de formação no INA e NATO School (SHAPE), no âmbito do planeamento, ambiente, NBQ e Administração Pública, nomeadamente o seminário de alta direcção.», na parte «Outras actividades», onde se lê «Chefiou a delegação portuguesa nas conversações sobre protecção ambiental, no âmbito da cooperação bilateral;» deve ler-se «No âmbito da co-opeação bilateral, chefiou a delegação portuguesa nas conversações sobre protecção ambiental com sete países da Europa Central e do Leste.».

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

### Inspeção-Geral da Defesa Nacional

**Despacho n.º 10 810/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT), da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei e que, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede da apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço:

A escolha recaiu no candidato coronel ADMIL Fernando Jorge Teixeira da Fonseca, que reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes e é possuidor de perfil e experiência profissionais adequados, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício do cargo a preencher.

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20 e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o coronel ADMIL Fernando Jorge Teixeira da Fonseca chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Anexa-se nota relativa ao currículo do nomeado.

27 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

### ANEXO

#### *Curriculum vitae*

Dados pessoais:

Nome — Fernando Jorge Teixeira da Fonseca;  
Data de nascimento — 13 de Fevereiro de 1954;  
Naturalidade — Lamego;  
Morada — Rua de Luís Pastor de Macedo, 7, 4.º, A, 1750-155 Lisboa;  
E-mail — fjtfonseca@igdn.mdn.gov.pt.

Habilitações literárias — licenciado em Ciências Militares pela Academia Militar, *curriculum* de Administração Militar.

Formação profissional:

1978 — curso de promoção a capitão;  
1986/1987 — curso geral de Comando e Estado-Maior.

Outra formação profissional:

1980 — curso de análise funcional; curso de análise orgânica;  
1982 — curso de introdução às bases de dados;  
1983 — curso de organização e métodos administrativos;  
2004 — curso de gestão por objectivos; curso de formação sobre o novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos.

Experiência profissional:

Tendo concluído o curso da Academia Militar em 1974, efectuou o tirocínio na Escola Prática da Administração Militar (EPAM) e ingressou no QP em 1975;

Como subalterno e capitão exerceu funções de instrução e comando na EPAM e funções na área das finanças como chefe de repartição de administração no Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército e como chefe da Secção de Contabilidade no Centro de Finanças da Região Militar Sul;